



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2021**

Humaitá/RS, 23 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE UM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial 01 (um) Serviços de Higiene e Limpeza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R\$ 866,24 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender as demandas nos órgãos da Administração Municipal pelo período até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**ESTELA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração